



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 009/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 178/2024 - Pregão Eletrônico nº. 022/2024 – Registro de Preços nº. 016/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 178/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA 13487290669, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.202/0001-15, com sede à Rua Dom Silvério, nº 23, Centro, na cidade de Porto Firme, CEP: 36.568-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Sra [REDACTED]

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
22E-Camisa de Ciclismo, Elástico na parte de baixo da camisa; Bolsos na parte traseira, com silc da logomarca da prefeitura e personalizada para o evento, Tecido com proteção UV, e secagem rápida; Confeccionada em alta resolução e nitidez nas cores. Material: 100% Poliéster Sublimado que não mancha facilmente e mantém cores vivas por muito tempo, mesmo após várias lavagens. Tamanhos variados: P, M, G, GG e XG DESCRIÇÃO INCOMPLETA	Unidade	800,0000	13,9600	11.168,00
Agasalho tactel forrado nacional, unissex, com zíper, 100 % poliéster. Tamanho 4	un	400,0000	30,9900	12.396,00
Agasalho tactel forrado nacional, unissex com zíper, 100 % poliéster. Tamanho P.	un	50,0000	31,6300	1.581,50
Blusa manga curta na cor cinza em malha piquet (50% algodão e 50% poliéster), gola polo cor azul e verde, detalhe no final da manga em azul e verde, gola tipo colarinho do mesmo tecido, com dois botões, com bolso no lado esquerdo e logomarca da prefeitura, em bordado colorido. Tamanhos P, M, G, GG e XG. (Ver modelo em anexo 4).	un	400,0000	26,9000	10.760,00
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 10 anos	un	350,0000	12,9800	4.543,00
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 12 anos	un	300,0000	10,0000	3.000,00
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 14 anos	un	150,0000	12,7000	1.905,00
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 16 anos	un	50,0000	12,8900	644,50
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 6 anos	un	700,0000	12,8000	8.960,00
Calça Tactel forrado nacional, unissex, 100% Poliéster: Tamanho 8 anos	un	700,0000	12,9000	9.030,00
CALÇA UNISSEX EM BRIM LEVE: TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS VARIADOS: P; M; G; GG E EXG CORES VARIADAS	un	200,0000	31,8900	6.378,00
CAMISA DE MALHA 100% ALGODÃO: CAMISETA BRANCA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 150G/M, GOLA E NA MANGA, EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, COMPOSTA POR 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 220 G/M2 COM 2,0 CM DE LARGURA, BAINHA DA BARRA COM 2,0CM DE LARGURA. TAMANHOS: P; M; G; GG E EXG OPÇÃO DE SILKAGEM NA BLUSA FRENTE E COSTAS.	un	200,0000	15,9900	3.198,00



Camisa em tecido cacharel 100% poliéster, com silk da logomarca da prefeitura e personalizada para o evento, manga longa com vez nas mangas e na gola e sublimação total frente, costa e mangas.	un	800,0000	16,8700	13.496,00
Camisa feminina manga curta: Tecido 100% algodão; abertura na frente, fechamento com botões; bolso lado esquerdo do tórax com a logomarca da prefeitura bordada; colarinho com pé de gola entretelado; cor azul bebe. Tamanhos P, M, G, GG e XG. (Ver modelo em anexo 5).	un	400,0000	38,0000	15.200,00
Camisa masculina manga curta: Tecido 100% algodão; abertura na frente, fechamento com botões; bolso lado esquerdo do tórax com a logomarca da prefeitura bordada; colarinho com pé de gola entretelado; cor azul bebe. Tamanhos P, M, G, GG e XG. (Ver modelo em anexo 5).	un	400,0000	21,7300	8.692,00
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 10.	Unidade	350,0000	23,8700	8.354,50
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 12.	Unidade	300,0000	23,9000	7.170,00
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 14.	Unidade	150,0000	26,6900	4.003,50
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 16.	Unidade	50,0000	37,0000	1.850,00
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 6.	Unidade	700,0000	34,9900	24.493,00
E-AGASALHO TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, COM ZÍPER, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 8.	Unidade	700,0000	33,8900	23.723,00
E-CALÇA TACTEL FORRADO NACIONAL, UNISSEX, 100% POLIÉSTER. TAMANHO 4.	Unidade	400,0000	12,9900	5.196,00
Lote 1: Conjunto: Calça de brim, na cor azul, c/ elástico e cordão p/ ajuste na cintura. Dois bolsos na frente e dois bolsos no verso. Faixa contornando a perna abaixo do joelho de 50mm em poliéster na cor cinza com refletivo de 30mm. Camisa de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), cor verde, manga longa com punho, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redonda na cor azul, silk da logo da Prefeitura de Piranga na frente do lado esquerdo e escrito na cor branca "Piranga, um novo tempo" nas costas. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. (Ver modelo em anexo 1).	Conjunto	400,0000	56,9000	22.760,00
Lote 2: Conjunto: Calça de brim, na cor cinza, c/ elástico e cordão p/ ajuste na cintura. Dois bolsos na frente e dois bolsos no verso. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Blusa malha PV (67% poliéster e 33% viscose) manga curta, cor cinza, com detalhe verde na frente da camisa, gola redonda na cor azul, detalhe no final da manga em azul, silk da logo da Prefeitura de Piranga na frente do lado esquerdo e escrito na cor verde "Piranga, um novo tempo" nas	Conjunto	400,0000	56,3900	22.556,00



costas. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. (Ver modelo em anexo 2).				
--	--	--	--	--

Valor Total de R\$ 231.058,00 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e oito reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.1.2 Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



Prefeitura de
Piranga



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA 13487290669

DAYANNA FERNANDES GOUVEIA SANTANA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: